

Projeto Fim de Tarde - A Banda Municipal de Volta Redonda e o Coral Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), se apresentam na próxima sexta-feira (dia 28), das 18h às 19h, na Praça Sávio Gama, em frente à Prefeitura, pelo projeto Fim de Tarde, que já tem um ano de atividade e leva música a pontos estratégicos - com maior fluxo de pessoas - no município, sempre às sextas-feiras.



Festival de Dança - A FBG promove nesta sexta-feira (dia 28), a partir das 18h, o XIV Festival de Dança, no Teatro Santa Cecília, no Centro Social Santa Cecília. O evento é aberto ao público. O evento terá a participação de cerca de 200 alunos de diversas academias da região, com representantes de Volta Redonda, Barra do Piraí e outras cidades próximas.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1216 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Olimpede 2014 tem participação de 160 entidades

Evento tem participantes do Rio, Minas Gerais, São Paulo e Pará; abertura será nesta sexta-feira (dia 28), na Ilha São João

A Olimpede 2014 - Olimpíada da Pessoa Deficiente 2014 - terá a participação de 160 entidades, representando 45 municípios de quatro estados diferentes - Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Pará. O evento é organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel), e será realizado nos dias 28, 29 e 30 (sexta, sábado e domingo), na Ilha São João. No total, cerca de 2,5 mil pessoas, entre atletas, técnicos, professores, estagiários, arbitragem e apoio, participam da Olimpede 2014. As entidades inscritas terão garantidas, como nas últimas edições, hospedagem, alimentação, transporte, segurança e toda a equipe de profissionais envolvidos na realização do evento.

A abertura da Olimpede 2014 será na sexta-feira (dia 28), às 15h, no Ginásio da Ilha São João. O evento contará com grandes atrações, com apresentações da Banda e do Coral Municipal, um convidado especial cantando o hino nacional, um show de cadeirantes da Andefi (Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos), de Niterói (RJ), e da Escola de Samba Beija Flor. De acordo com a Smel, a festa de abertura terá tema natalino, pela proximidade com a data. A festa contará com a presença do Papai



Noel e várias outras referências ao Natal.

OLIMPEDE - A Olimpede foi criada em 1987, passando a ser

anual em 2001. O objetivo principal do evento é favorecer o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência,

proporcionando o intercâmbio técnico e a integração de diversas instituições através da prática esportiva adaptada.



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.388

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização de Programas PSF/ACS/Saúde Bucal – PAB Variável - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.301.0269.2.007	33903900.20	450.318	R\$ 3.600.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção de Diversos Programas do Estado Cofinanciamento/ CIR – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Programa de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde Pró e Pet Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos no SUS Básica/Rede/Popular e Manipulação - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Centro de Especialidades Odontológicas CEO – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PAB Fixo – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Despesas de Exercícios Anteriores, Obras e Instalações e Equipamento e Material Permanente; Programa de Fortalecimento da Atenção Básica e Especializada Emenda Parlamentar – Material de Consumo, Obras e Instalações e Equipamento e Material Permanente; Programa de Fortalecimento da Atenção Básica (Investimentos) Implantação, Ampliação e Equipamentos – Equipamento e Material Permanente; Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PAB Variável EMAD/EMAP/ PMAQ e Outros – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência Emergência MAC – Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Obras e Instalações; Programa de Garantia de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Saúde Mental/Crack – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente; Programa de Manutenção e Operacionalização de Programa Estadual UPA - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamento e Material Permanente; Programa de Financiamento de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador Cerest – Material de Consumo, Obras e Instalações e Equipamento e

Material Permanente; Programa de Qualificação de Vigilância em Saúde I PFVISA – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde II PFVPS – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.122.0269.2.012	33903600.93	450.048	R\$ 40.000,00
4.50.10.128.0171.2.020	33903600.20	450.060	R\$ 50.000,00
4.50.10.301.0164.2.006	33903000.20	450.072	R\$ 50.000,00
4.50.10.301.0164.2.006	33903900.20	450.090	R\$ 30.000,00
4.50.10.301.0169.2.005	33903900.20	450.117	R\$ 40.000,00
4.50.10.301.0169.2.011	31901100.20	450.126	R\$ 120.000,00
4.50.10.301.0169.2.011	33903000.99	450.132	R\$ 50.000,00
4.50.10.301.0169.2.011	33903900.20	450.159	R\$ 29.000,00
4.50.10.301.0169.2.011	33909200.20	450.174	R\$ 50.000,00
4.50.10.301.0169.2.011	44905100.20	450.180	R\$ 300.000,00
4.50.10.301.0169.2.016	44905200.20	450.186	R\$ 50.000,00
4.50.10.301.0169.2.016	33903000.92	450.192	R\$ 50.000,00
4.50.10.301.0169.2.016	44905100.92	450.222	R\$ 350.000,00
4.50.10.301.0169.2.016	44905200.92	450.228	R\$ 300.000,00
4.50.10.301.0169.2.019	44905200.99	450.267	R\$ 100.000,00
4.50.10.301.0169.2.023	31901100.20	450.294	R\$ 49.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903000.20	450.339	R\$ 532.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903300.99	450.357	R\$ 50.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903900.93	450.372	R\$ 150.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	44905100.20	450.405	R\$ 70.000,00
4.50.10.302.0167.2.008	33903000.20	450.423	R\$ 50.000,00
4.50.10.302.0167.2.008	33903600.20	450.426	R\$ 80.000,00
4.50.10.302.0167.2.008	33903900.20	450.429	R\$ 50.000,00
4.50.10.302.0167.2.008	44905200.20	450.438	R\$ 50.000,00
4.50.10.302.0269.2.015	33903000.93	450.492	R\$ 150.000,00
4.50.10.302.0269.2.015	33903600.20	450.516	R\$ 100.000,00
4.50.10.302.0269.2.015	33903900.99	450.531	R\$ 40.000,00
4.50.10.302.0269.2.015	44905100.93	450.537	R\$ 50.000,00
4.50.10.302.0269.2.015	44905200.20	450.543	R\$ 100.000,00
4.50.10.302.0269.2.015	44905200.99	450.549	R\$ 40.000,00
4.50.10.304.0163.2.003	33903000.20	450.564	R\$ 50.000,00
4.50.10.304.0163.2.003	44905100.20	450.576	R\$ 50.000,00
4.50.10.304.0163.2.003	44905200.20	450.579	R\$ 40.000,00
4.50.10.304.0163.2.014	33903000.99	450.591	R\$ 40.000,00
4.50.10.304.0163.2.014	33903600.20	450.597	R\$ 50.000,00
4.50.10.305.0162.2.017	33903600.93	450.675	R\$ 50.000,00
4.50.10.305.0162.2.017	33903900.93	450.681	R\$ 100.000,00
4.50.10.305.0162.2.017	44905200.20	450.687	R\$ 50.000,00
		Total	R\$ 3.600.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.391

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.2.153	44905100.08	405.344	R\$ 770.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

EXPEDIENTE			
Jornal Volta Redonda em Destaque			
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda			
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93			
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR			
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061			
Site/PMVR: www.portalvr.com			
Organização dos atos oficiais:			
Sandra M ^a Oliveira de Carvalho			
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda			

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.2.153	44905100.100	405.340	R\$ 770.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.393

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças e Esporte e Área de Lazer – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras; Programa de Serviço de Água e Esgoto dos Próprios da Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.27.813.0268.2.156	44905100.100	405.442	R\$ 100.000,00
4.06.12.122.0269.2.066	33903900.100	406.135	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento total do Programa Benefício de Prestação Continuada – Material de Consumo e Programa de Apoio Comunitário – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.244.0084.2.183	33903000.100	411.055	R\$ 50.000,00
4.11.08.244.0086.2.181	33903000.100	411.065	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 250.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.394

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio do Município, 01 (uma) câmera de vigilância/segurança – marca COMTEX, Patrimônio Municipal nº 1-6-145393, avaliada em R\$ 2.163,98 (dois mil, cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), furtada, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3250/2012.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.395

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio do Município, 01 (uma) bandeira do Município de Volta Redonda, Patrimônio Municipal nº 74726, avaliado em R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); 01 (uma) bandeira do Brasil, tamanho 1,28 x 0,92, Patrimônio Municipal nº 74787, avaliado em R\$ 18,00 (dezoito reais); 01 (uma) bandeira do Estado do Rio de Janeiro, tamanho 1,28 x 0,92, Patrimônio Municipal nº 74806, avaliado em R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos); 01 (uma) escada de alumínio – marca Alulev, Patrimônio Municipal nº 146931, avaliado em R\$ 85,56 (oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos); 01 (uma) câmera/máquina fotográfica – digital - número de série SO1.540220 – marca Sony, Patrimônio Municipal nº 147896, avaliado em R\$ 416,28 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), e 01 (um) grampeador de mesa, cor preta, marca Adeck, Patrimônio Municipal nº 154395, avaliado em R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); furtados, conforme apurado no Processo Administrativo nº 08.940/2012.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.396

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Olimpíada da Pessoa Deficiente – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.09.27.122.0066.2.045	33903000.71	417.060	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Administração; Programa de Despesas Judiciais – Sentenças Judiciais, na Procuradoria Geral do Município, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.04.04.302.0020.2.021	33903000.40	417.082	R\$ 200.000,00
4.12.04.122.0090.2.107	44909100.100	412.020	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 240.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Olimpíada da Pessoa Deficiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.09.27.122.0066.2.045	33903900.71	417.063	R\$ 10.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC – Obras e Instalações; Programa de Ampliação e Construção de Equipamentos Sociais – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.122.0026.9.2.179	44905100.100	411.045	R\$ 200.000,00
4.11.08.244.0088.2.180	44905100.92	411.225	R\$ 40.000,00

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.397

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana - DSP - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviço Público, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
4.10.04.452.0074.2.030	33903900.78	417.057	R\$ 110.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção de Nova Instituição de Longa Permanência no Roma I – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.11.08.244.0088.1.263	44905100.72	411.165	R\$ 110.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.398

Estabelece Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro são considerados Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que nos dias que antecedem a essas datas o afluxo de pessoas nas repartições públicas é pequeno,

DECRETA:

Artigo 1º - Serão considerados Pontos Facultativos os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2014 nas repartições municipais.

Artigo 2º - O constante do artigo anterior não se aplicará aos servidores que prestam serviços considerados emergenciais,

essenciais, de manutenção ou urbanos e os executados através de escala.

Artigo 3º - Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica, Fundacional, Empresa Pública e Empresa de Economia Mista.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.399

Revoga o Decreto nº 13.375.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 13.375, datado de 03/ novembro/2014, o qual convoca a "III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Volta Redonda.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de novembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que praticou Dispensa de Licitação, conforme Art.24, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de prótese total de quadril não cimentada
Processo Administrativo 9006/2014
Empresa: WM WORLD MEDICAL IMP. EXP. LTDA
Valor contratado: R\$21.743,50
Informações: (24) 3339.9037 de 08h00min às 17h30min horas.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público que praticou Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: AGULHAS, CATETER, FIO, BAINHA E INSUFLADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9008/2014
EMPRESA: HEART LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 21.759,00.
Fernando Antonio Rodrigues de Almeida

Comissão Permanente de Licitação.
Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que praticou Inexigibilidade de Licitação, conforme Art.25º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de lâmpadas e Filtro de Ar
Processo Administrativo nº10786 /2014.
Empresa: .Barco Ltda.
Valor contratado: R\$ 36.960,00
Informações: (24) 3339.9037 de 08h00min às 17h30min horas.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

COMUNICADO Nº 081/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de novembro/2014.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARMÁCIAPOPULAR	14/11/14	624013-7	104/0197	R\$ 12.500,00
DST/AIDSE/HEPATITES/ VIRAS	14/11/14	624012-9	104/0197	R\$ 40.853,76
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14/11/14	624012-9	104/0197	R\$ 121.417,33
			TOTAL	R\$ 174.771,09

Volta Redonda, 19 de novembro de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 082/14

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório, no Processo Administrativo nº 15092/14, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES AUTOMOTORES, com base no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2014.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 083/14

O Município de Volta Redonda, através da Coordenadoria Municipal da Juventude, comunica o cancelamento da "III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Volta Redonda, convocada para o dia 06/dezembro/2014, através do Decreto nº 13.375, datado de 03/11/2014 e Edital de Convocação, publicados na Edição nº 1213, Jornal Volta Redonda em Destaque, do dia 06/novembro/2014.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2014.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTRARIA N.º 040/2014 – SMS

Ementa: Dispõe sobre acesso à Assistência Farmacêutica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

Considerando que a vida é um bem inalienável, garantido na Constituição Federal;

Considerando que a saúde é um direito garantido na Constituição Federal através de Políticas Públicas de Humanização, Redução de Danos, Universalidade, Equidade, Integralidade;

Considerando que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde(OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção;

Considerando que, segundo a OMS: "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas", infere-se que qualquer outro medicamento fora dessa lista não significa que não seja útil, mas simplesmente que em uma dada situação os medicamentos da lista são os mais necessários para os cuidados de saúde da população;

Considerando que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas

farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

Considerando a Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica (Resolução CNS Nº. 338, de 06 de maio de 2004);

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011 que altera a Lei Orgânica do SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Orgânica do SUS;

Considerando que a definição dos critérios de prescrição e acesso aos medicamentos no SUS é atribuição do Gestor dos diferentes níveis do sistema, conforme estabelecido no Art. 28, do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando as atribuições e definições da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CMFT), instituída pela Portaria SMS 013/2012;

Considerando o amplo processo de construção da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), baseada na Relação Nacional de Medicamentos (RENOME);

Considerando que o SUS dispõe de recursos específicos para insumos e medicamentos;

Considerando ainda, a responsabilidade discricionária do Gestor Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º

O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I. estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II. ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III. estar a prescrição em conformidade com a RENAME/REMUME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas;

IV. ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

Art. 2º

O Município poderá ampliar o acesso do usuário à Assistência Farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem.

Parágrafo único: A ampliação da REMUME obedecerá a critérios estabelecidos em portaria específica.

Art. 3º

A REMUME e suas alterações somente poderão conter produtos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 4º

Os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica são regidos por critérios específicos definidos na portaria GS/MS Nº 1.554, de 30 de julho de 2013 e suas atualizações.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 041/2014 – SMS

Ementa: Dispõe sobre a inclusão e exclusão de medicamentos da REMUME, relação Municipal de Medicamentos essenciais e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

Considerando que a vida é um bem inalienável, garantido na Constituição Federal;

Considerando que a saúde é um direito garantido na Constituição Federal através de Políticas Públicas de Humanização, Redução de Danos, Universalidade, Equidade, Integralidade;

Considerando que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde(OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção;

Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção;

Considerando que, segundo a OMS: "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas", infere-se que qualquer outro medicamento fora dessa lista não significa que não seja útil, mas simplesmente que em uma dada situação os medicamentos da lista são os mais necessários para os cuidados de saúde da população;

Considerando que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

Considerando a Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica (Resolução CNS Nº. 338, de 06 de maio de 2004);

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011 que altera a Lei Orgânica do SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Orgânica do SUS;

Considerando que a definição dos critérios de prescrição e acesso aos medicamentos no SUS é atribuição do Gestor dos diferentes níveis do sistema, conforme estabelecido no Art. 28, do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando as atribuições e definições da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CMFT), instituída pela Portaria SMS 013/2012;

Considerando o amplo processo de construção da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), baseada na Relação Nacional de Medicamentos (RENAM);

Considerando que o SUS dispõe de recursos específicos para insumos e medicamentos;

Considerando ainda, a responsabilidade discricionária do Gestor Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º

A inclusão e exclusão de medicamentos da REMUME, relação Municipal de Medicamentos essenciais, deverá ser avaliada e aprovada pela Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica(CMFT).

Art. 2º

A CMFT levará em consideração para inclusão e exclusão, necessariamente:

I. O nível de evidência científica apresentada sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança do medicamento aprovado pelo órgão competente para o registro. Considera-se como hierarquia da força da evidência para decisões de incorporação a seguinte ordem: (1) revisões sistemáticas de ensaios clínicos, (2) ensaio clínico randomizado, (3) revisões sistemáticas de estudos observacionais, (4) um estudo observacional, e (5) observações clínicas não sistemáticas.

II. A avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já incorporadas.

III. Relevância epidemiológica conforme prioridades em saúde estabelecidas pelo SUS/VR.

IV. A disponibilidade de recursos financeiros específicos para insumos e medicamentos, conforme pactuação tripartite dos entes federados.

Art. 3º

Os pedidos de inclusão e exclusão de medicamentos da REMUME deverão ser encaminhados apenas pelos profissionais médicos e dentistas prescritores da rede pública municipal de saúde, obedecendo a Ordem de Serviço – 01/2014 – SMS/VR, específica sobre os critérios de fluxo.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2014.

Marta Gama de Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0043/2014-SMS

EMENTA: Designa Anderson Jovane Ferreira de Souza, para a função de Responsável pela Seção de Manutenção da Superintendência de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 13/11/2014, o funcionário ANDERSON JOVANE FERREIRADE SOUZA matrícula 865 - SAH, para a função de Responsável pela Seção de Manutenção da Superintendência de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando nº 063/2014 da Seção de Manutenção/SAL/SMS(RG-37303) de 13/11/2014.

2. Tornar sem efeito, a contar de 13 de novembro de 2014, a Portaria nº 006/2010-FMS/SMS.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2014.

Marta Gama de Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 027/2014-SME

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA – matrícula nº 227.838, CLÁUDIA NAZARÉ ALVES – matrícula nº 227.048 e MARIA SOREL DA SILVA - matrícula nº 227.765, a fim de apurar fatos ocorridos no furto de um notebook, pertencente à funcionária Olívia Maria Ramos – matrícula nº 229.430.

- Processo nº 11298/2014
- Registro de Ocorrência nº 093-02159/2014

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida por ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2014.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 028/2014-SME

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos

funcionários ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA – matrícula nº 227.838, SIMONE MARTINS – matrícula nº 364.827 e MONIQUE SEABRA GALANTINI - matrícula nº 373.397, a fim de apurar fatos referentes ao furto de uma televisão de 14", nº de patrimônio 990223, ocorrido no interior da Creche Municipal Aymar Muller Taranto.

- Memorando nº 99/14-DCM/SMA
- Processo nº 3755/2014
- Registro de Ocorrência nº 093-05884/2014

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida por ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2014.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 041/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a LEONARDO DE CARVALHO PANISIO, que foi lavrado o auto de infração nº 29851 , em 02 de outubro de 2014, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 042/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a JOSÉ DOS SANTOS ESTEVES ROBERTO, que foi lavrado o auto de infração nº 29856 , em 23 de outubro de 2014, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 060/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
00.987.081-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	1.100,00

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 30 DE OUTUBRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

D I R E T O R

E P D / V R

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 059/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
00.987.061-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	903,06
00.987.062-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	73.038,72
00.987.063-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	2.402,56
00.987.064-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	15.025,14
00.987.065-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/06	I.S.S.	7.078,20
00.987.066-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	2.940,00
00.987.067-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	16.561,52
00.987.068-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/06	I.S.S.	8.596,58
00.987.069-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	06/07	I.S.S.	134.048,00
00.987.070-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	04/05	I.S.S.	22.731,00
00.987.071-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	25.778,90
00.987.072-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	3.197,10
00.987.073-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	2.012,20
00.987.074-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	15.704,08
00.987.075-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	04/06	I.S.S.	7.535,24
00.987.076-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	04/05	I.S.S.	123,00
00.987.077-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/06	I.S.S.	12.415,18
00.987.078-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	16.541,00
00.987.079-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/06	I.S.S.	9.612,90
00.987.080-6	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	0.000.0000.000-0	253.951.497-91	2006	MULTA DIV. ORIGENS	384,15

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 29 DE OUTUBRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

D I R E T O R

E P D / V R

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 058/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
00.987.060-1	JOANINHA GARCIA DE OLIVEIRA E	2.072.0025.004-3	021.156.257-22	2014	SALDO REMAN IPTU	189,62

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 28 DE OUTUBRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 057/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO	
00.987.044-0	ADALTO P DA SILVA CONSORCIOS	0.000.0000.000-0	232.240.296-68	2014	MULTA DIV. ORIGENS	406,86
00.987.048-2	ADRIANO DE JESUS CAMPOS	0.000.0000.000-0	073.304.067-59	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.987.054-7	ALBERTO FERREIRA	0.000.0000.000-0	048.036.397-87	2014	MULTA DIV. ORIGENS	271,24
00.987.006-7	ALEXANDRE MAGNO CASTRO FERREIR	0.000.0000.000-0	055.127.907-90	2005	MULTA DIV. ORIGENS	241,98
00.987.043-1	BRASILEIRINHO RESTAURANTE E PI	0.000.0000.000-0	17.538.733/0001-87	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.987.045-8	CARLOS ALBERTO PIRES GRANADEIR	0.000.0000.000-0	991.486.257-87	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.987.027-0	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	615.227.087-15	2011	MULTA DIV. ORIGENS	256,10
00.987.001-6	CARLOS JOSE GONCALVES	0.000.0000.000-0	700.429.267-34	2011	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.987.028-8	CARLOS NOGUEIRA E ESPOSA	0.000.0000.000-0	500.105.067-72	2011	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.987.033-4	CENA SHOW PUBLICIDADE LTDA ME	0.000.0000.000-0	09.609.125/0001-98	2010	I.S.S.	18.164,83
00.987.038-5	CICILIA NEVES DE MORAES E OUTR	0.000.0000.000-0	032.950.597-13	2012	I.S.S.	699,97
00.987.008-3	COCIA CONSTRUCOES COMERCIO E I	0.000.0000.000-0	32.499.543/0001-91	2005	MULTA DIV. ORIGENS	241,98
00.987.002-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	3.623,00
00.987.003-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2004	I.S.S.	700,00
00.987.004-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	896,50
00.987.005-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	1.044,00
00.987.047-4	CORDEIRO VIEIRA ALVES CLINICA	0.000.0000.000-0	18.098.016/0001-44	2014	MULTA DIV. ORIGENS	406,86
00.987.017-2	DANILO SOUZA JANNUZI	0.000.0000.000-0	297.917.237-53	2011	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.987.020-2	DARCI URBANO DA SILVA	0.000.0000.000-0	828.655.587-20	2011	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.987.021-0	DARCI URBANO DA SILVA	0.000.0000.000-0	828.655.587-20	2011	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.987.018-0	DEA TELLES NOGUEIRA	0.000.0000.000-0	051.961.707-07	2011	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.987.026-1	DEA TELLES NOGUEIRA	0.000.0000.000-0	051.961.707-07	2011	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.987.058-0	DROGARIA SAUDE 2001 LTDA	0.000.0000.000-0	00.304.694/0001-50	2014	MULTA DIV. ORIGENS	899,16
00.987.059-8	DROGARIA SAUDE 2001 LTDA	0.000.0000.000-0	00.304.694/0001-50	2014	MULTA DIV. ORIGENS	798,80
00.987.009-1	EDGARD BATISTA GONCALO	0.000.0000.000-0	760.578.287-04	2005	MULTA DIV. ORIGENS	241,98
00.987.010-5	EDSON RODRIGUES DA SILVA	0.000.0000.000-0	025.302.707-16	2011	I.S.S.	1.128,42
00.987.040-7	EPROMM AUTOMACAO E SERVICOS LT	035.712/00-7	02.679.212/0001-72	10/13	I.S.S.	221.142,61
00.987.032-6	EXTRA FAST FOOD LANCHONETE LTD	0.000.0000.000-0	05.978.603/0001-86	2011	MULTA DIV. ORIGENS	499,39
00.987.053-9	FIRENZE COMERCIO DE GELATO E C	0.000.0000.000-0	18.403.821/0001-34	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.987.011-3	IGREJA PENTECOSTAL DA RESTAURA	0.000.0000.000-0	11.439.616/0001-80	2011	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.987.015-6	IMPLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBIL	0.000.0000.000-0	27.511.740/0001-49	2011	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.987.022-9	IMPLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBIL	0.000.0000.000-0	27.511.740/0001-49	2011	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.987.023-7	IMPLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBIL	0.000.0000.000-0	27.511.740/0001-49	2011	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.987.024-5	IMPLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBIL	0.000.0000.000-0	27.511.740/0001-49	2011	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.987.042-3	INDUSLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL	027.805/00-0	39.192.687/0001-40	09/14	I.S.S.	310.274,81
00.987.050-4	J DUTRA NERY BAR	0.000.0000.000-0	09.003.568/0001-30	2014	MULTA DIV. ORIGENS	406,86
00.987.051-2	JACI FARIA DA ROCHA	0.000.0000.000-0	498.520.277-00	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.987.025-3	JAIME WALTER TORRICO VILLARREA	0.000.0000.000-0	015.720.917-20	2011	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.987.031-8	JAIME WALTER TORRICO VILLARREA	0.000.0000.000-0	015.720.917-20	2011	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.987.034-2	JOAQUIM CARLOS DE MIRANDA	039.711/00-5	04.612.411/0001-99	09/13	I.S.S.	44.580,78
00.987.013-0	JORGE CABRAL	0.000.0000.000-0	0000000000000000	2011	MULTA DIV. ORIGENS	128,05
00.987.036-9	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	0.000.0000.000-0	30.422.034/0001-35	2010	I.S.S.	7.413,68
00.987.014-8	JOSE FERREIRA DE PAULA	0.000.0000.000-0	327.509.787-34	2011	MULTA DIV. ORIGENS	128,05
00.987.055-5	JOSE ROBERTO CERULI	0.000.0000.000-0	233.473.097-15	2014	MULTA DIV. ORIGENS	406,86
00.987.056-3	JOSE ROBERTO CERULI	0.000.0000.000-0	233.473.097-15	2014	MULTA DIV. ORIGENS	406,86
00.987.029-6	LUCIANO ROSEMBAK PERIARD	0.000.0000.000-0	046.395.807-11	2011	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.987.039-3	MARCELLO DE ALMEIDA MOROZINI E	0.000.0000.000-0	568.849.907-91	2013	I.S.S.	11.032,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 056/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.998-0	BRIP TELECOMUNICACOES LTDA	056.765/00-2	13.882.309/0001-02	2012	PERMISSAO DE USO	120.585,17
00.986.999-9	BRIP TELECOMUNICACOES LTDA	056.765/00-2	13.882.309/0001-02	2013	PERMISSAO DE USO	127.713,86
00.987.000-8	BRIP TELECOMUNICACOES LTDA	056.765/00-2	13.882.309/0001-02	2014	PERMISSAO DE USO	127.713,86
00.986.997-2	OSWALDO DE PAULA MARTINS	005.753/00-7	29.441.961/0001-13	2014	CONCESSAO	10.626,05

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 20 DE OUTUBRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 055/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.991-3	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2009	I.P.T.U.	384,07
00.986.992-1	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2010	I.P.T.U.	384,07
00.986.993-0	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2011	I.P.T.U.	384,07
00.986.994-8	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2012	I.P.T.U.	384,07
00.986.995-6	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2013	I.P.T.U.	384,07
00.986.996-4	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2014	I.P.T.U.	384,07

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 054/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.982-4	ANTONIO SERGIO DA GAMA BENTES	3.045.0005.001-7	232.501.867-91	2014	I.P.T.U.	243,25
00.986.976-0	DELCIDES GONCALVES MALTA	5.316.0001.101-3	658.033.617-04	2004	I.P.T.U.	170,29
00.986.977-8	DELCIDES GONCALVES MALTA	5.316.0001.101-3	658.033.617-04	2005	I.P.T.U.	170,29
00.986.978-6	DELCIDES GONCALVES MALTA	5.316.0001.101-3	658.033.617-04	2006	I.P.T.U.	276,72
00.986.979-4	DELCIDES GONCALVES MALTA	5.316.0001.101-3	658.033.617-04	2007	I.P.T.U.	117,07
00.986.980-8	DELCIDES GONCALVES MALTA	5.316.0001.101-3	658.033.617-04	2008	I.P.T.U.	117,06
00.986.981-6	DELCIDES GONCALVES MALTA	5.316.0001.101-3	658.033.617-04	2009	I.P.T.U.	181,45
00.986.970-0	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2009	I.P.T.U.	1.015,26
00.986.971-9	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2010	I.P.T.U.	1.015,26
00.986.972-7	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2011	I.P.T.U.	1.015,26
00.986.973-5	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2012	I.P.T.U.	1.015,26
00.986.974-3	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2013	I.P.T.U.	1.015,26
00.986.975-1	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2014	I.P.T.U.	1.015,26
00.986.983-2	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.001-1	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	270,60
00.986.984-0	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.002-0	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	280,14
00.986.985-9	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.004-6	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	289,45
00.986.986-7	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.009-7	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	270,60
00.986.987-5	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.010-0	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	280,14
00.986.988-3	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.013-5	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	270,60
00.986.989-1	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.016-0	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	289,45
00.986.990-5	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.019-4	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	271,28

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 054/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.982-4	ANTONIO SERGIO DA GAMA BENTES	3.045.0005.001-7	232.501.867-91	2014	I.P.T.U.	243,25
00.986.976-0	DELCIDES GONCALVES MALTA	5.316.0001.101-3	658.033.617-04	2004	I.P.T.U.	170,29
00.986.977-8	DELCIDES GONCALVES MALTA	5.316.0001.101-3	658.033.617-04	2005	I.P.T.U.	170,29
00.986.978-6	DELCIDES GONCALVES MALTA	5.316.0001.101-3	658.033.617-04	2006	I.P.T.U.	276,72
00.986.979-4	DELCIDES GONCALVES MALTA	5.316.0001.101-3	658.033.617-04	2007	I.P.T.U.	117,07
00.986.980-8	DELCIDES GONCALVES MALTA	5.316.0001.101-3	658.033.617-04	2008	I.P.T.U.	117,06
00.986.981-6	DELCIDES GONCALVES MALTA	5.316.0001.101-3	658.033.617-04	2009	I.P.T.U.	181,45
00.986.970-0	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2009	I.P.T.U.	1.015,26
00.986.971-9	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2010	I.P.T.U.	1.015,26
00.986.972-7	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2011	I.P.T.U.	1.015,26
00.986.973-5	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2012	I.P.T.U.	1.015,26
00.986.974-3	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2013	I.P.T.U.	1.015,26
00.986.975-1	GIOVANI DE FREITAS PEREIRA	4.074.0012.001-4	032.893.397-00	2014	I.P.T.U.	1.015,26
00.986.983-2	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.001-1	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	270,60
00.986.984-0	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.002-0	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	280,14
00.986.985-9	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.004-6	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	289,45
00.986.986-7	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.009-7	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	270,60
00.986.987-5	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.010-0	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	280,14
00.986.988-3	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.013-5	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	270,60
00.986.989-1	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.016-0	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	289,45
00.986.990-5	POLO CONSTRUCAO E INCORPORACAO	3.149.0005.019-4	04.367.119/0001-58	2014	I.P.T.U.	271,28

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

EDITAL N. 053/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.968-9	HELIO VITOI	3.114.0004.007-1	035.186.807-06	2013	I.P.T.U.	45,56
00.986.969-7	HELIO VITOI	3.114.0004.007-1	035.186.807-06	2014	I.P.T.U.	45,56

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 07 DE OUTUBRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 052/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.958-1	ANTONIO MARCIANO DOS SANTOS	3.321.0183.000-6	333.128.426-20	2011	I.P.T.U.	12,61
00.986.959-0	ANTONIO MARCIANO DOS SANTOS	3.321.0183.000-6	333.128.426-20	2012	I.P.T.U.	12,61
00.986.960-3	ANTONIO MARCIANO DOS SANTOS	3.321.0183.000-6	333.128.426-20	2013	I.P.T.U.	12,61
00.986.961-1	ANTONIO MARCIANO DOS SANTOS	3.321.0183.000-6	333.128.426-20	2014	I.P.T.U.	12,61
00.986.962-0	DEISE CRISTINA DE PAULA DOS SA	4.209.0334.000-3	073.833.917-21	2014	I.P.T.U.	159,28
00.986.956-5	DOMINGOS ARTUR PEREIRA	4.120.0061.001-0	320.770.177-91	2013	I.P.T.U.	605,40
00.986.957-3	DOMINGOS ARTUR PEREIRA	4.120.0061.001-0	320.770.177-91	2014	I.P.T.U.	908,10
00.986.936-0	ITAMAR LOESCH PEREIRA	3.096.0005.004-4	080.690.347-34	2013	I.P.T.U.	45,87
00.986.937-9	ITAMAR LOESCH PEREIRA	3.096.0005.004-4	080.690.347-34	2014	I.P.T.U.	61,16
00.986.938-7	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.000-0	048.740.307-00	2009	I.P.T.U.	206,58
00.986.939-5	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.000-0	048.740.307-00	2010	I.P.T.U.	206,58
00.986.940-9	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.000-0	048.740.307-00	2011	I.P.T.U.	206,58
00.986.941-7	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.000-0	048.740.307-00	2012	I.P.T.U.	206,58
00.986.942-5	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.000-0	048.740.307-00	2013	I.P.T.U.	206,58
00.986.943-3	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.000-0	048.740.307-00	2014	I.P.T.U.	206,58
00.986.944-1	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.006-9	048.740.307-00	2009	I.P.T.U.	310,48
00.986.945-0	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.006-9	048.740.307-00	2010	I.P.T.U.	310,47
00.986.946-8	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.006-9	048.740.307-00	2011	I.P.T.U.	310,48
00.986.947-6	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.006-9	048.740.307-00	2012	I.P.T.U.	310,48
00.986.948-4	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.006-9	048.740.307-00	2013	I.P.T.U.	310,48
00.986.949-2	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.006-9	048.740.307-00	2014	I.P.T.U.	310,48
00.986.950-6	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.007-7	048.740.307-00	2009	I.P.T.U.	99,06
00.986.951-4	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.007-7	048.740.307-00	2010	I.P.T.U.	99,03
00.986.952-2	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.007-7	048.740.307-00	2011	I.P.T.U.	99,03
00.986.953-0	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.007-7	048.740.307-00	2012	I.P.T.U.	99,03
00.986.954-9	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.007-7	048.740.307-00	2013	I.P.T.U.	99,03
00.986.955-7	JOSE ALVES PACHECO	4.071.0010.007-7	048.740.307-00	2014	I.P.T.U.	99,03
00.986.964-6	JOSE MAURO LEMOS E ESPOSA	2.124.0032.000-9	040.186.137-68	2011	I.P.T.U.	1,65
00.986.965-4	JOSE MAURO LEMOS E ESPOSA	2.124.0032.000-9	040.186.137-68	2012	I.P.T.U.	1,65
00.986.966-2	JOSE MAURO LEMOS E ESPOSA	2.124.0032.000-9	040.186.137-68	2013	I.P.T.U.	1,65
00.986.967-0	JOSE MAURO LEMOS E ESPOSA	2.124.0032.000-9	040.186.137-68	2014	I.P.T.U.	1,65
00.986.963-8	MANUEL VIEIRA CARNEIRO	3.255.0271.000-9	135.007.917-00	2014	I.P.T.U.	610,10

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 07 DE OUTUBRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 050/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.923-9	BENEDITA BATISTA DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	686.511.717-49	2012	I.S.S.	416,26
00.986.924-7	DANIELLE ALVES BRANCO LOBO DE	0.000.0000.000-0	075.887.407-36	2011	I.S.S.	88,48
00.986.926-3	G CESAR STORUTO ME	0.000.0000.000-0	18.464.152/0001-00	2011	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.986.925-5	JORGE DOS SANTOS ESTEVAO	0.000.0000.000-0	703.850.847-49	2011	MULTA DIV. ORIGENS	406,86
00.986.927-1	JOSE DOS SANTOS ESTEVAO ROBERT	0.000.0000.000-0	703.850.847-49	2011	MULTA DIV. ORIGENS	406,86

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 02 DE OUTUBRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 349/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DEXTER VOLTA REDONDA HOTEL LTDA.
OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ENTRE OS DIAS 20/11/2014 E 23/11/2014, PARA A SELEÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY.
DOTAÇÃO: 09-01-27-122-0269-2048-3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMEL (N.E. no 003848, de 18/11/2014)
VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
PRAZO: 10 (dez) dias
DATA DE ASSINATURA: 19.11.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.304/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 350/2014 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa FAMÍLIA DOMINGUES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Realizar, no dia 07 de dezembro de 2014, o evento ANIVERSÁRIO DA RÁDIO MANIA, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), doado ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.
DATA DE ASSINATURA: 24.11.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.987/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 351/2014 TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MULTIAMBIENTAL COLETAS E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Concede reajuste de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento) os valores relativos ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 27/07/2012 (CONTRATO Nº 342/2012), relativo à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ROTINEIROS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA em Volta Redonda-RJ.
DOTAÇÃO: 10.01.04.452.0074.2030.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMSP (N.E. no 003595, de 29/10/2014)
VALOR GLOBAL: R\$ 775.113,08 (setecentos e setenta e cinco reais cento e treze reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24.11.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.338/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 352/2014 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MAXVAL RIO LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Suprir em 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) os valores relativos ao CONTRATO DE LOAÇÃO firmado em 04/07/2014 (CONTRATO Nº 162/2014), relativo à locação de PAINEL MULTIMÍDIA, PROJETOR, MICROCOMPUTADOR, SUPORTE PARA PROJETOR, AMBIENTE MULTIMÍDIA PARA APRENDIZAGEM (RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, GUIAS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL + MATERIAL DO ALUNO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO POR SALA, FORMAÇÃO – NÚMERO DE HORAS PARA FORMAR ATÉ 80 EDUCADORES).
DATA DE ASSINATURA: 24.11.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.986/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 353/2014 TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.
OBJETO: Concede reajuste de 7,1563% sobre saldo contratual dos valores fixados ao CONTRATO DE OBRA firmado em 24/06/2013 (CONTRATO Nº 252/2013), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GRACIEMA COURA, localizada no Bairro Vila Rica – Três Poços, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0027.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N.E. no 003891, de 19/11/2014)
VALOR GLOBAL: R\$ 100.864,37 (cem mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25.11.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.175/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 027/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas da Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – APADEFI – Referente ao Projeto Ensinar com Qualidade 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Projeto Ensinar com Qualidade 2014 da Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – APADEFI.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 028/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Repasse Financeiro 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova repasse financeiro referente ao Projeto "Quem não se Comunica se Trumbica" da Entidade Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – APADEFI.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO N.º 4008 /2014- PR

EMENTA: Torna pública nome de aluna concluinte do Curso Técnico de Enfermagem.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar pública nome de aluna concluinte do Curso Técnico de Enfermagem no ano de 1993 do Colégio Getúlio Vargas Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

Curso Técnico de Enfermagem – Ano 1993
- ELIETE CARVALHO MARTINS DA COSTA

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR, em cumprimento ao dispositivo no Art. 26 da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de 1.200 (um mil e duzentos) sacos de cimento composto CPIII-E32.

FAVORECIDO: CSN CIMENTOS S/A

PREÇO: R\$18.588,00

PRAZO: 120 Dias

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 4.55.16.482.0194.1.023/339030.00.99

NOTA DE EMPENHO: 000643

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR, em cumprimento ao dispositivo no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de 80 m³ (oitenta metros cúbicos) de brita 1

FAVORECIDO: Pedreira Volta Redonda Ltda

PREÇO: R\$4.800,00

PRAZO: 120 Dias

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 4.55.16.482.0194.1.023/339030.00.99

NOTA DE EMPENHO: 000645

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR, em cumprimento ao dispositivo no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de 1.800 (um mil e oitocentos) sacos de cimento composto CPIII-E32.

FAVORECIDO: CSN CIMENTOS S/A

PREÇO: R\$27.882,00

PRAZO: 120 Dias

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0183.2.015/339030.00.99

NOTA DE EMPENHO: 000644

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR, em cumprimento ao dispositivo no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de 120 m³ (cento e vinte metros cúbicos) de brita 1.

FAVORECIDO: Pedreira Volta Redonda Ltda

PREÇO: R\$7.200,00

PRAZO: 120 Dias

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0183.2.015/339030.00.99

NOTA DE EMPENHO: 000646

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA- Nº 024/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão de Vistoria para recebimento de obra objeto do Processo Administrativo nº. 2081/2013/FMS/SMS

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 08/05/2014, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Reforma do Telhado do Serviço de Pronto Atendimento / SPA Atarrado, na Rua Governador Luiz Monteiro Portela, nº 298, Bairro Atarrado, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 2081/2013/FMS/SMS.

Arqº Victor Araújo Santos

IPPU/VR

Arqt^a Jehanne Mary Abdalla IPPU/VR
Eng^o Alexandre Lima Braga IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de maio de 2014.

Eng.^o Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº. 025/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. 00.516/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 15/05/2014, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Adequação das instalações elétricas para entrada independente do teatro do Colégio João XXIII, localizado no Bairro Retiro, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº. 00.516/2012.

Arqt^o Getúlio de Moura Cerqueira IPPU/VR
Arqt^a Jehanne Mary Abdalla IPPU/VR
Eng^o Domingos Gilson Costa IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de maio de 2014.

Eng^o Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 025-A/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº 2391/2013/FMS/MS

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda-IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

DESIGNAR, a contar de 16/05/2014, a Arqt^a. Jehanne Mary Abdalla, para fiscalização dos serviços de Reforma da Clínica Odontológica Concentrada/COC Aterrado, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Deputado Geraldo Di Biasi, nº 298, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 2391/2013/FMS/MS.

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2014.

Eng^o Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 026/14 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 03.857/2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 02/06/2014, a Eng^a Denise Aparecida de Carvalho Xavier, para fiscalização dos serviços de Construção do CRÁS Jardim Cidade do Aço, no Bairro Jardim Cidade do Aço, em Volta Redonda/RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 03.857/2014.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de maio de 2014.

Eng^o Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 026/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 0628/2014/FMS/SMS

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda-IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

DESIGNAR, a contar de 26/05/2014, a Arqt^a. Jehanne Mary Abdalla, para fiscalização dos serviços de Reforma da UBSF-Unidade Básica de Saúde da Família Rústico da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 75, s/ nº, Bairro Rústico, em Volta Redonda/RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 0628/2014/FMS/SMS.

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 2014.

Eng^o Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 027/2014 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 0627/2014/FMS/SMS

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda-IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

DESIGNAR, a contar de 26/05/2014, o Eng^o. Domingos Gilson Costa para fiscalização dos serviços de Reforma da UBSF-Unidade Básica de Saúde da Família Coqueiros da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua D, s/ nº, Bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 0627/2014/FMS/SMS.

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 2014.

Eng^o Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: DIGICROMANÁLITICA LTDA-EPP (DIGIMED)

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1562/2014

OBJETO: Manutenção do Analisador de Flúor no laboratório da ETA BELMONTE, o qual serve para otimizar tempo de análise e ajustar a dosagem de flúor ideal, sendo oferecido pelo fornecedor o atestado de exclusividade para realizar este tipo de serviço. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 20 (vinte) dias úteis, contados de 26/11/2014 a 23/12/2015.

Notas de Empenho: 1.847/2014

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 45.17.512.148.2.03 33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 1668/2014, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Viaturas/DVF/GMA, referente a aquisição de peças para Equipamento Combinado Jato-Vácuo, marca Consmaq/Prosan. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica e fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, que torna inexigível a Licitação, s.m.j., do Ilm^o Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a aquisição acima citada.

Empresa: Promáquinas Indústria e Comércio Ltda.

Valor: R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 17.512.267.2.06.33903000.00

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

26 de novembro de 2014

ENG^o PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO ADITIVO - II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CLARO S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1175/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de prazo do contrato original, referente a transmissão de dados através do uso do serviço móvel pessoal (SMP), com disponibilização de 35 (trinta e cinco) chips GSM (SIMCARD) para utilização em equipamentos com tecnologia celular (MODEM CELULAR).

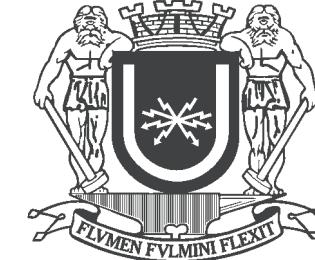
Prazo: 21/11/2014 a 20/11/2015

Notas de Empenho: 1.847/2014

VALOR: R\$12.558,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.148.203.33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2014



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

EXMA. SENHOR. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A empresa Villar Guimarães Comércio de Pneus LTDA ME foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 07 de novembro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 1298/2014, na modalidade CONVITE, e apresentado o valor global de R\$ 29.164,80 (vinte e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Ata anexa, referente "Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, bico para pneu, Roda, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e conserto de pneus pelo período de 12 (doze) meses, para atender aos 24 (vinte e quatro) veículos desta Casa Legislativa, com o valor estimado de R\$58.595,25 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinto centavos)". Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 14 de novembro de 2014.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1298/2014 em favor da empresa Villar Guimarães Comércio de Pneus LTDA ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 29.164,80 (vinte e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Volta Redonda, 17 de novembro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE